Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 0012/2003

ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 0008, DE 08 DE AGOSTO DE 2003 - ESTÁGIO DE ESTUDANTES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 8º da Resolução Nº 0008, de 08 de agosto de 2003, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º A duração máxima do estágio é de 06(seis) meses, contados a partir da data de início de cada estágio e ou da data de celebração do contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 12/09/03
e registrado na S CMDM em 18/09/03
Livro Nº 02 Fls 38 frente
Oliveira B. Rocha - 029
Servidor-Matrícula

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Telefax: (27) 3268-1123 - cmdmartins@terra.com.br